

**TERMOS DE APOSTILAS****QUARTA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2015-FUNJEAM**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2019/25970-TJ,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Quarta Apostila ao Contrato Administrativo nº 051/2015-FUNJEAM (SOFTPLAN)**, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços que garantam a continuidade da solução integrada de gestão de processos judiciais físicos e virtuais de primeira e segunda instância, visando garantir a continuidade do processo de modernização institucional do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, atinente ao reajuste anual com base no IGP-DI (FGV), cuja variação está compreendida no período de junho/2018 a maio/2019, sendo o índice acumulado aplicado de 6,9230%.

AUTORIZAR o pagamento tão somente da importância quando da efetiva utilização dos serviços, de **R\$ 476.565,24 (Quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, correspondendo a 12 mensais de R\$ 34.646,03 (Trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e três centavos) referente ao serviço de prestação mensal, mais R\$ 60.812,88 (Sessenta mil, oitocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) referente aos serviços sob demanda, a serem aplicados ao período Agosto/2018 a Julho/2019.

Manaus/AM, 10 de dezembro de 2019.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017-FUNJEAM

O ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, neste ato representado pelo Presidente, **Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2019/26807-TJ,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Segunda Apostila ao Contrato Administrativo nº 005/2017-FUNJEAM**, relativo à prestação, pela CONTRATADA, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, atinente ao reajuste baseado na atualização das tabelas tarifárias, cuja variação está compreendida no período de Março/2017 a Fevereiro/2019, sendo o índice acumulado aplicado de 26,76%.

AUTORIZAR o pagamento tão somente da importância quando da efetiva utilização dos serviços, de **R\$ 981.520,32 (Novecentos e oitenta e um mil quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos)**, correspondendo ao reajuste contratual aplicado ao valor global do contrato.

Manaus/AM, 10 de dezembro 2019.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS**EXTRATO Nº 226/2019 – DVCC/TJ**

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 033/2019-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/22676.

3.DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019.

4.PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.

5.OBJETO: O fornecimento, atualização tecnológica e upgrades das licenças de uso de softwares de propriedade da empresa Environmental Systems Research Institute - ESRI / ArcGIS.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da Portaria n.º 3068/2019-PTJ, de 28/11/19, que tornou inexigível a licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XII, Edição nº 3068, Caderno Administrativo, em 04/12/2019, à pág. 05.

7.VALOR: Pela aquisição do objeto contratual e serviços executados, o CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 515.126,16 (Quinhentos e quinze mil cento e vinte e seis reais e dezesseis centavos), desde que atendidas pela CONTRATADA às exigências para a liquidação da despesa.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com os Serviços Técnicos Profissionais serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE02414, de 05/12/2019, no valor de R\$ 105.329,70 (Cento e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

As despesas com Locação de Equipamentos e Software serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904001, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE02415, de 05/12/2019, no valor de R\$ 364.249,62 (Trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

As despesas com Treinamento e Capacitação em TIC serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904012, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE02416, de 05/12/2019, no valor de R\$ 45.546,84 (Quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 12 de dezembro de 2019.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 233/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 034/2019-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/29957.

3.DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019.

4.PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa AMAZONAS COPIADORA EIRELLI.

5.OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de solução de terceirização de impressão, compreendendo a locação de impressoras multifuncionais e plotter, em regime de comodato dos equipamentos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e fornecimento de suprimentos, exceto papel, para atender às necessidades setoriais do CONTRATANTE, na capital e interior do Estado do Amazonas conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.